



DECRETO Nº 9.628, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

1/2

Altera o Decreto nº 9.448, de 5 de junho de 2025, que instituiu a Comissão de Análise Cadastral, Avaliação e Alienação em Leilão Público e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.725/2025, **DECRETO**:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 9.448, de 5 de junho de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – titulares:

- a) LUIZ ANTÔNIO A. DOS SANTOS – Divisão de Patrimônio – SG
- b) ANDREIA DE MELO – Divisão de Patrimônio – SG
- c) GILSON BENVINDO CANDIDO – SSU
- d) JAIR JOSÉ DA SILVA – SE
- e) KÁTIA DE OLIVEIRA ROMÃO – SF
- f) SANDRA REGINA BICALHO MISSIAS – SS
- g) JÉSSICA TAÍSE DE FREITAS – SMA

II – suplentes

- a) VINÍCIUS ERIVELTON V. DE ARAÚJO – Divisão de Patrimônio – SG
- b) MAÍRA VIEIRA VIVO – Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio – SG
- c) CAMILA DO NASCIMENTO VIANA – SSU
- d) ANTÔNIO DANIEL DE FARIAS CAMELO – SE
- e) ERIVALDO ALVES LINS – SS
- f) JUCINÉLE CESCO LIMA SOUZA – SMA” (NR)

Art. 2º O inciso IV do art. 2º do Decreto nº 9.448, de 5 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

IV - avaliar as propostas habilitadas quanto ao mérito e classificá-las, mediante o julgamento dos critérios apresentados no Edital de Chamamento Público, bem como seus anexos, e com o disposto no Processo Administrativo nº 8.588/2024;

(...)” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de setembro de 2026.

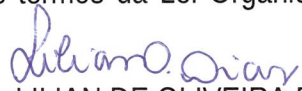

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito




MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Secretário de Governo

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ap//